

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03 /2021=

(ALTERA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 4.593,80 METROS QUADRADOS, INICIALMENTE GRAVADO COM ÁREA DE LAZER PARA AREA DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**EFRAIM GARCIA LOPES**, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ipiraú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei disciplina a ampliação e implantação do cemitério municipal, sendo que a área que se promoverá a alteração de destinação, será de uso exclusivo para sepultamentos.

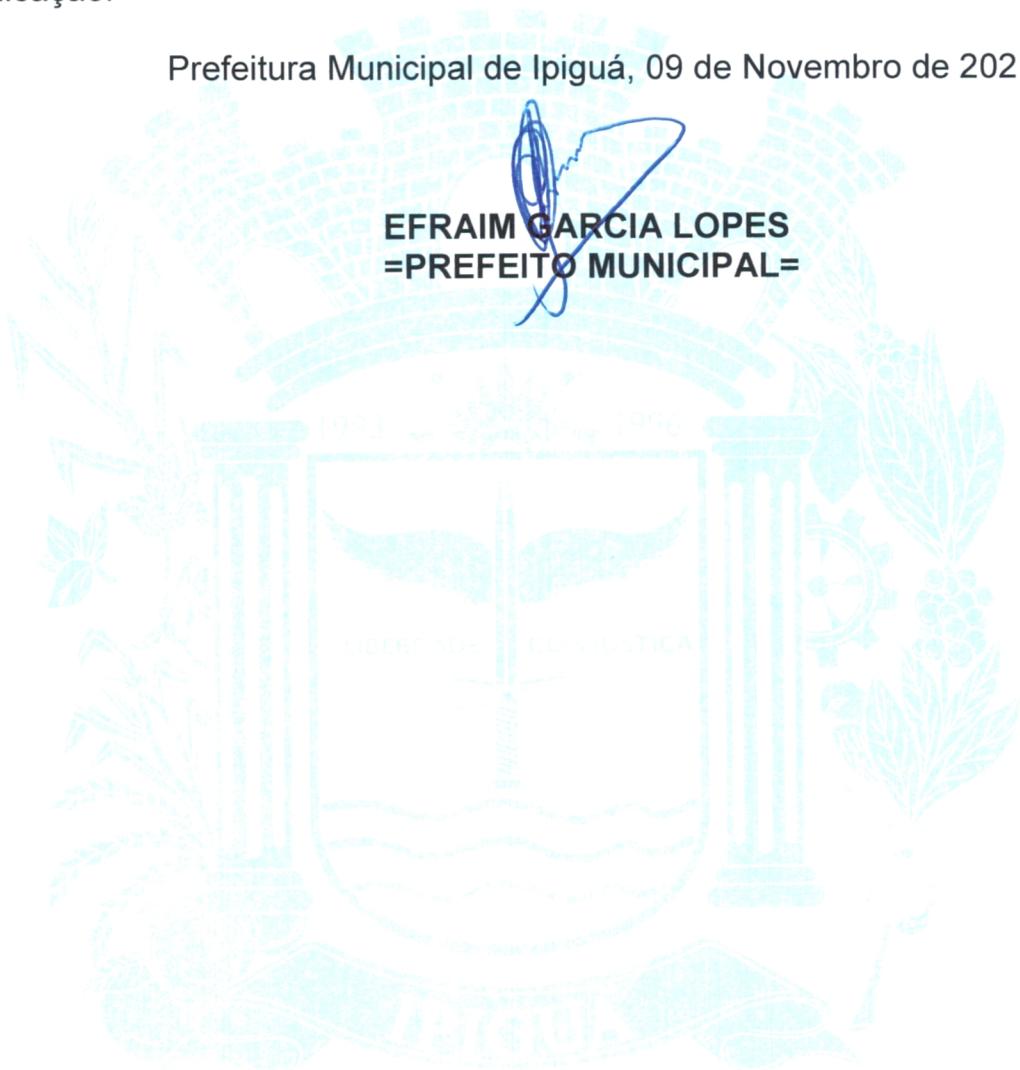
**Artigo 2º** - Fica alterada a destinação da área de lazer, localizada na cidade de Ipiraú/SP, à Rua Anibal José de Souza, no Distrito Industrial do Município de Ipiraú, objeto da matrícula nº 208.910 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto/SP, contendo as seguintes metragens e confrontações:

**“Um terreno irregular com frente para a Rua Anibal José de Souza, onde mede 91,49 metros; nos fundos mede 29,21 metros onde confronta com o imóvel de propriedade de João Lino Gonçalves e Outros; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 64,35 metros onde confronta com a área institucional “1”, matrícula 208.909 e finalmente do lado direito por uma linha quebrada em três dimensões, que a partir da Rua Anibal Jose de Souza mede 06,61 metros, onde confronta com a propriedade de Antonio Dotoli Neto e Outros, 100,715 metros ainda no confronto com a propriedade de Antonio Dotoli Neto e Outros e 02,863 metros confrontando com a propriedade de João Lino Gonçalves e Outros, encerrando uma área de 4.593,80 metros quadrados, distante 03,537 metros da Rua do Comércio”**

**Artigo 3º** - A área descrita no artigo anterior, passará a destinar-se a ampliação do Cemitério Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipiraú, 09 de Novembro de 2021.



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
**=PREFEITO MUNICIPAL=**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Antonio Cassiano**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de área pública urbana pertencente a essa Municipalidade, visando dar destinação diferente daquela originalmente especificada e de forma a atender as necessidades municipais com a expansão e implantação do cemitério municipal.

É do conhecimento de todos, que o espaço existente, atualmente, em nosso cemitério municipal está se findando, portanto, sendo necessário prover espaços outros que comportem manter o atendimento a essa finalidade.

Havendo assim área compatível que permita essa regularização e que não está sendo utilizada, pretende essa Administração Municipal prover meios legais a regularização de uma nova área destinada a, reiteramos, implantação de cemitério municipal.

Assim, para que não haja o rompimento dessas atividades o Executivo Municipal está apresentando o presente Projeto de Lei, para desta forma regularizar a nova área a ser destinada ao cemitério municipal de Ipiruá.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

**LOCAL:** RUA ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA

**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL

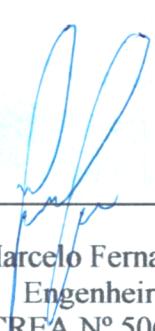
**MUNICÍPIO:** IPIGUÁ/SP

### LINHA PERIMETRAL

Memorial descritivo de uma área de Sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Industrial de IPIGUÁ de propriedade de *PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ*, com Área de 4.593,80 m<sup>2</sup>.

Um terreno irregular com frente para a Rua Aníbal José de Souza, onde mede 91,49 metros; nos fundos mede 29,21 metros onde confronta com o imóvel de propriedade de João Lino Gonçalves e Outros; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 64,35 metros onde confronta com a área institucional "1", matrícula 208.909 e finalmente do lado direito por uma linha quebrada em três dimensões, que a partir da Rua Aníbal José de Souza mede 06,61 metros, onde confronta com a propriedade de Antonio Dotoli Neto e Outros, 100,715 metros ainda no confronto com a propriedade de Antonio Dotoli Neto e Outros e 02,863 metros confrontando com a propriedade de João Lino Gonçalves e Outros; encerrando uma área de 4.593,80 metros quadrados, distante 03,537 metros da Rua do Comércio.

IPIGUÁ, 09 de novembro de 2021.



Marcelo Fernando Costa  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 5069488330

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

**LOCAL: RUA ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA**

**BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL**

**MUNICÍPIO: IPIGUÁ/SP**

### CROQUI



IPIGUÁ, 09 de novembro de 2021.

---

Marcelo Fernando Costa  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 5069488330

📞 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171  
Centro - Ipiraú / SP - CEP: 15108-000  
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipiguá.sp.gov.br



Ofício Especial.

Ipiruá, 12 de Novembro de 2021.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei:

**- PROJETO DE LEI – ALTERA DESTINAÇÃO AO IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 4.593,80 METROS QUADRADOS, INICIALMENTE GRAVADO COM ÁREA DE LAZER PARA AREA DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



**EFRAIM GARCIA LOPES**  
=PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Nº 143 12/11/2021  
CÂMARA MUNICIPAL  
IPIGUÁ  
Funcionária

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Luiz Antonio Cassiano**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
IPIGUÁ – SP